



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA**



AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA RELATIVO AO ANO DE
2023 - RAINT 2023**



ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO.....	4
1.1 REFERENCIAL NORMATIVO.....	4
1.2 A CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA.....	4
1.3 A AUDITORIA INTERNA DA CFIAE.....	5
1.4 COMPETÊNCIAS E INCUMBÊNCIAS.....	5
2 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO (FT).....	6
3 ATIVIDADES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2023 (FINALIZADAS; INICIADAS E NÃO CONCLUÍDAS; E NÃO REALIZADAS).....	8
3.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA FINALIZADAS.....	8
3.1.1 SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	8
3.1.1.1 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA (ITEM 1).....	8
3.1.1.2 ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO (ITEM 3).....	8
3.1.1.3 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE APURAÇÃO (ITEM 4).....	9
3.1.1.4 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA REFERENTE AO ANO DE 2022 - RAIN T 2022 (ITEM 5).....	9
3.1.1.5 ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O ANO DE 2024 - PAINT 2024 (ITEM 6).....	9
3.1.1.6 EMISSÃO DO PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CFIAE, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME CAPÍTULO IV DA IN CGU/SFC Nº 5/2021 (ITEM 7).....	9
3.1.2 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO / EVENTOS.....	10
3.1.2.1 REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS (ITEM 8).....	10
3.1.3 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES.....	11
3.1.3.1 AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELO SETOR AUDITADO (ITEM 9).....	11
3.1.4 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.....	11
3.1.4.1 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ (ITEM 13).....	11
3.1.5 INTERAÇÃO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.....	11



3.1.5.1 LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO (ITEM 14).....	11
3.2 ATIVIDADES DE AUDITORIA INICIADAS E NÃO CONCLUÍDAS.....	12
3.2.1 ESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (GESTÃO INTERNA).....	12
3.2.1.1 ESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA CFIAE - AUDI (ITEM 15).....	12
3.3 ATIVIDADES DE AUDITORIA NÃO REALIZADAS.....	12
3.3.1 SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	12
3.3.1.1 ATIVIDADES DE ANÁLISE DE ABERTURAS DE AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS (ITEM 2).....	12
3.3.2 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO / EVENTOS.....	12
3.3.2.1 REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS (ITEM 8).....	12
3.3.3 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES.....	13
3.3.3.1 ATIVIDADES DE CONTROLE E MONITORAMENTO POR DEMANDA (ITEM 10).....	13
3.3.3.2 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO CADM (ITEM 11).....	13
3.3.3.3 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS PROCESSOS PROVENIENTES DO CENCIAR E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, TAMBÉM POR INTERMÉDIO DO CENCIAR (ITEM 12).....	13
3.3.4 RESERVA TÉCNICA.....	13
3.3.4.1 RESERVA TÉCNICA - DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS (ITEM 16).....	13
4 ATIVIDADES DE AUDITORIA REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT 2023.....	13
4.1 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO / EVENTOS.....	13
4.1.1 REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS (ITEM 8).....	13
5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2023.....	13
6 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	14
6.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS.....	14
6.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS.....	14
7 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.....	15
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15



1 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna relativo ao ano de 2023 (RAINT 2023) foi elaborado com o objetivo de apresentar informações e analisar os resultados sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2023 (PAINT 2023), desta Autarquia, abarcando as principais atividades de auditoria realizadas no transcurso do exercício de 2023, cujo propósito é fomentar, no âmbito da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica – CFIAe, o aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

O RRAINT 2023 está estruturado de maneira que as informações a serem passadas sejam depreendidas com facilidade, observando-se as orientações da Instrução Normativa CGU/SFC Nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Todos os documentos que subsidiaram a confecção do presente Relatório Anual encontram-se autuados no Processo Administrativo de Gestão registrado sob o número de Protocolo do Comando da Aeronáutica 67011.001634/2022-45.

1.1 REFERENCIAL NORMATIVO

- Instrução Normativa CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021.
- Instrução Normativa CGU/SFC Nº 10, de 28/04/2020.
- Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2023 (PAINT 2023), aprovado pelo Presidente da CFIAe, por meio da PORTARIA CFIAE Nº 27/SRH, de 13/12/2022.
- Regimento Interno da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, aprovado pela PORTARIA CFIAE Nº 10/GADM, de 21/10/2020, alterada pela PORTARIA CFIAE Nº 19/SRH, de 12/07/2021.
- Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN CGU/SFC Nº 3, de 09/06/2017.

1.2 A CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA

A Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica é uma Autarquia Federal de Regime Especial, integrante do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), e um dos instrumentos do Governo Federal no setor habitacional, conforme disposto na Lei Nº 6.715, de 12/11/1979, e no Decreto Nº 84.457, de 31/01/1980, estando vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, de acordo com o Decreto Nº 11.401, de 23/01/2023, com funções de Agente Financeiro, Agente Promotor e Agente Assessor, e com a missão de proporcionar a seus beneficiários o acesso à moradia nas condições legalmente estabelecidas.

A CFIAe tem suas atividades supervisionadas pelo Conselho de Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, instituído pela PORTARIA GABAER Nº 658/GC3, de 15/12/2023, publicada no Diário Oficial da União Nº 239 - Seção 1, de 18/12/2023.

Em relação às Atividades de Controle Interno, a CFIAe sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) e da Secretaria de Controle Interno (CISSET) do Ministério da Defesa, como Órgão Central e Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, respectivamente.

Quanto às Atividades de Auditoria Interna, a Auditoria Interna da CFIAe (AUDI), considerada uma Unidade de Auditoria Interna Singular (Audin), sujeita-se à supervisão técnica do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), como sua Unidade Supervisora Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Nos assuntos inerentes às Atividades de Contabilidade, a CFIAe sujeita-se à orientação normativa e aos procedimentos contábeis da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF), por meio da Subdiretoria de Contabilidade (SUCONT), a qual exerce a função de sua



Setorial Contábil de Órgão Superior, de acordo com o Sistema de Contabilidade do Comando da Aeronáutica (SISCONTAER), decorrente do Sistema de Contabilidade Federal.

1.3 A AUDITORIA INTERNA DA CFIAe

Na CFIAe, as atividades de Auditoria Interna são realizadas por um Auditor Interno, Chefe da Auditoria Interna (AUDI), cujas competências estão devidamente estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria CFIAe Nº 10/GADM, de 21/10/2020, alterada pela Portaria CFIAe nº 19/SRH, de 12/07/2021.

A AUDI tem a finalidade de realizar Auditorias no âmbito da CFIAe e, caso necessário, das suas representações, no Distrito Federal e em Lagoa Santa-MG, e outras, se forem criadas, com o objetivo de agregar valor à Autarquia, buscando aumentar e proteger o valor organizacional, por meio de avaliações e consultorias, contribuindo para a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com base no que dispõe o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN CGU/SFC Nº 3, de 09/06/2017.

Os serviços de avaliação compreendem a análise objetiva de evidências para o fornecimento de opiniões e conclusões em relação às metas previstas, em relação à legalidade e à legitimidade dos atos e fatos administrativos, bem como em relação aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística da Autarquia.

Os serviços de consultoria representam atividades de assessoria, aconselhamento e facilitação realizados, normalmente, a partir da solicitação específica dos gestores, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão (processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos) e ser condizentes com os valores, estratégias e objetivos da Autarquia, sem, no entanto, assumir qualquer responsabilidade exclusiva da administração.

A Auditoria é uma importante técnica de controle do Estado na busca da melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, para garantir os resultados pretendidos e delineados nos planos, em todos os níveis, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

É imperioso, portanto, que as atividades operacionais e logísticas da CFIAe sejam suportadas por uma sólida e competente gestão administrativa, capaz de utilizar a plenitude dos recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição, da forma mais correta, objetiva, eficiente e transparente possível, observando, fielmente, o arcabouço legal existente.

1.4 COMPETÊNCIAS E INCUMBÊNCIAS

As competências da Auditoria Interna e as incumbências do Auditor Interno encontram-se elencadas, respectivamente, nos Artigos 27 e 57 do Regimento Interno da CFIAe, aprovado pela PORTARIA CFIAE Nº 10/GADM, de 21/10/2020, alterada pela PORTARIA CFIAE nº 19/SRH, de 12/07/2021.

A AUDI tem as seguintes competências:

a) assessorar a Presidência, as Diretorias Executiva e Técnica e o Gabinete Administrativo no cumprimento da legislação e das normas que regem a Administração da Autarquia; e

b) certificar, à luz da legislação em vigor, a formalidade, a legalidade, a correção contábil e a veracidade dos controles existentes.



O Auditor Interno tem as seguintes incumbências:

a) desempenhar a atividade de auditoria interna, com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e da atuação da CFIAe. Os destinatários dos serviços de avaliação e de consultoria prestados pelo Auditor Interno são a alta administração, os gestores da Autarquia e a sociedade;

b) apoiar a CFIAe na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos;

c) avaliar, por meio de análise objetiva de evidências, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões em relação: à execução das metas previstas no Plano Plurianual; à execução do Programa de Trabalho Anual da CFIAe e do orçamento da União atribuído à Autarquia; quanto à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

d) avaliar e recomendar as ações corretivas, quando for o caso, para as não conformidades organizacionais, funcionais e operacionais;

e) realizar serviços de consultoria representada por atividades de assessoria e aconselhamento, executados a partir de solicitação específica dos gestores públicos da CFIAe. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria, o Auditor Interno não deve assumir qualquer responsabilidade que seja pela Gestão da Organização;

f) prestar consultoria na elaboração do Programa de Trabalho Anual e na atualização do Planejamento Estratégico da Autarquia; e

g) executar trabalhos de avaliação dos processos de gestão de riscos e controles da Autarquia, que devem contemplar, em especial, os seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização.

2 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO (FT)

Em atendimento ao contido no Inciso I, do Art. 11, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021, o Quadro a seguir demonstra o dimensionamento que foi previsto da Força de Trabalho (FT) da AUDI, em Homens/hora (H/h), para a execução do PAINT 2023.

Dados básicos	Auditor
1. Dias úteis em 2023	250
2. Jornada diária de trabalho - horas	8
Homem/hora anual	2.000
3. Férias regulamentares - horas	-176
4. Absenteísmo	-50
Disponibilidade de H/h anual	1.774

Quadro 1 – Disponibilidade de H/h Anual para 2023

Para executar as atividades de auditoria, a AUDI contou com um Auditor (Auditor Interno) e uma Auxiliar, que deu o suporte administrativo necessário.



Após o dimensionamento da força de trabalho, realizou-se a seguinte distribuição entre as Categorias, em atendimento ao previsto no Inciso II e no § 2º, do Artigo 4º, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021:

Atividades do Plano Anual de Auditoria Interna		Horas Programadas
Serviços de Auditoria		1.190
1	Planejamento das Atividades de Auditoria	60
2	Atividades de Análise de Aberturas de Auditorias Extraordinárias	30
3	Atividades de Avaliação	880
4	Atividades de Consultoria e de Apuração	70
5	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna para o Ano de 2022 (RAINT 2022)	60
6	Elaboração e Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2024 (PAINT 2024)	60
7	Emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da CFIAe, referente ao Ano de 2022, conforme Capítulo IV da IN CGU/SFC Nº 5/2021	30
Capacitação / Treinamento / Eventos		160
8	Realização de Cursos, Seminários e Eventos	160
Monitoramento de Recomendações		136
9	Ações de Acompanhamento e Atividades de Monitoramento das Recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado	48
10	Atividades de Controle e Monitoramento por <u>Demanda</u>	24
11	Atividades de Monitoramento das Recomendações emitidas pelo CADM	24
12	Atividades de Monitoramento dos Processos oriundos do CENCIAR e dos Órgãos de Controle Externo (recebidos ou não do CENCIAR)	40
Gestão e Melhoria da Qualidade		112
13	Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	112
Interação com Órgãos de Controle Interno e Externo		32
14	Levantamento de informações para Órgãos de Controle Interno e Externo	32
Estruturação da Auditoria Interna (Gestão Interna)		96
15	Estruturação da Auditoria Interna da CFIAe (AUDI)	96
Reserva Técnica		48
16	Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias)	48
Total		1.774

Quadro 2 – Dimensionamento da Força de Trabalho em H/h

(Intencionalmente em branco)



3 ATIVIDADES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2023 (Finalizadas; Iniciadas e Não Concluídas; e Não Realizadas)

Em atendimento ao previsto no Inciso II, do Art. 11, da IN CGU/SFC N° 5, de 27/08/2021, serão elencadas as Atividades de Auditoria Finalizadas, Iniciadas e Não Concluídas, bem como as Não Realizadas.

3.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA FINALIZADAS

3.1.1 SERVIÇOS DE AUDITORIA

3.1.1.1 Planejamento das Atividades de Auditoria (Item 1)

O Planejamento das Atividades de Auditoria foi realizado conforme o previsto.

3.1.1.2 Atividades de Avaliação (item 3)

Todas as Atividades de Avaliação foram realizadas em conformidade com o detalhado, no Quadro 5 – Trabalhos de Avaliação, do Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2023 (PAINT 2023).

A finalidade dessas atividades foi contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais e para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle da Autarquia.

Nesse contexto, no decorrer do exercício de 2023, foram realizadas as atividades de Avaliação a seguir discriminadas.

Atividades de Avaliação - Temas Auditáveis
Auditoria de Avaliação – Governança e Gestão Estratégica.
Auditoria de Avaliação – Direção e Controle (Agente Diretor e Ordenador de Despesas).
Auditoria de Avaliação – Direção e Controle (Controles Internos da Gestão).
Auditoria de Avaliação – Direção e Controle (Gestão de Riscos Corporativos).
Auditoria de Avaliação – Licitações e Contratos (Gestão de Suprimentos, Bens e Serviços).
Auditoria de Avaliação – Licitações e Contratos (Gestão Orçamentária).
Auditoria de Avaliação – Finanças e Pessoal (Gestão Financeira).
Auditoria de Avaliação – Finanças e Pessoal (Gestão de Pessoal).
Auditoria de Avaliação – Controle de Bens Patrimoniais (Gestão Patrimonial).

Quadro 3 – Atividades de Avaliação previstas no PAINT 2023

Em conformidade com o Art. 12, da IN CGU/SFC N° 5, de 27/08/2021, os resultados das Atividades de Avaliação foram comunicados ao Conselho de Administração e divulgados para os setores interessados da CFIAe, a fim de que os mesmos promovessem as decorrentes ações para o aprimoramento da gestão.



Todos os papéis de trabalho referentes às Atividades de Avaliação realizadas encontram-se autuados aos Processos Administrativos de Gestão registrados sob os números de Protocolo do Comando da Aeronáutica 67011.001634/2022-45 (SIGADAER) e 67011.001748/2023-76 (E-PAG SILOMS – Subprocesso nº 820).

3.1.1.3 Atividades de Consultoria e de Apuração (Item 4)

Diversas Atividades de Consultoria foram realizadas, demandadas por vários gestores da CFIAe, periodicamente, de maneira informal. Não houve demandas relacionadas a Atividades de Apuração.

3.1.1.4 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao Ano de 2022 - RAIN T 2022 (Item 5)

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna relativo ao ano de 2022 (RAINT 2022) foi elaborado, no início de 2023, tendo sido finalizado em 21/03/2023. Conforme previsto, no Art. 12, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021, o RAIN T 2022 foi comunicado ao Presidente e ao Conselho de Administração da Autarquia.

3.1.1.5 Elaboração e Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2024 - PAINT 2024 (Item 6)

A Proposta do Relatório Anual de Auditoria Interna para o ano de 2024 (PAINT 2024) foi elaborada, no início de novembro de 2023, e encaminhada ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), Unidade de Supervisão Técnica da CFIAe, pelo Ofício nº 158/AUDI/2266, de 10/11/2023 (Protocolo COMAER nº 67011.002013/2023-60), para apreciação, conforme previsto no Art. 5º, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021.

Em atendimento ao Art. 7º, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021, o Relatório Anual de Auditoria Interna para o ano de 2024 (PAINT 2024), após apreciação do CENCIAR, conforme Ofício nº 7/DAUD2/11135, de 28/11/2023 (Protocolo COMAER nº 67022.003202/2023-21), foi aprovado pelo Conselho de Administração desta Autarquia, conforme PORTARIA CFIAE Nº 39/SRH, de 12/12/2023. A citada Portaria foi publicada no Boletim Interno da CFIAe nº 29, de 20/12/2023.

Conforme previsto no Art. 8º, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021, o PAINT 2024, devidamente aprovado, foi encaminhado ao CENCIAR, por meio do Ofício nº 1/AUDI/25, de 05/01/2023 (Protocolo COMAER nº 67011.000020/2023-27).

De acordo com o contido no Art. 9º, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021, foi dada publicidade do PAINT 2024 no Site Institucional da CFIAe.

3.1.1.6 Emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da CFIAe, referente ao Ano de 2022, conforme Capítulo IV da IN CGU/SFC Nº 5/2021 (Item 7)

O Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da CFIAe, referente ao Ano de 2022, foi emitido, em 30/03/2023, e publicado, no Site Institucional da Autarquia, juntamente com o Relatório de Gestão, conforme previsto no CAPÍTULO IV “DO PARECER DA AUDITORIA INTERNA” (Art. 15 ao Art.17), da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021.

(Intencionalmente em branco)



3.1.2 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO / EVENTOS

3.1.2.1 Realização de Cursos, Seminários e Eventos (Item 8)

As ações de capacitação visam ao desenvolvimento contínuo do profissional da AUDI e contribuem para o atingimento dos resultados dos trabalhos, com melhor qualidade e eficiência, e para o alcance dos objetivos estratégicos da Autarquia.

Em conformidade com o § 2º, do inciso II, do Artigo 4º, da IN CGU/SFC N° 05/2021, a alocação de horas para atividades de capacitação considerou o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da AUDI, em treinamentos, cursos e eventos compatíveis com a atividade de auditoria.

Para o Auditor Interno e para a Auxiliar do Auditor Interno, foram previstas, para 2023, do total de horas disponíveis, 160 h de capacitação, conforme Quadro a seguir.

CURSOS	CARGA HORÁRIA
AUDI 1 EOP - Curso de Auditores Nível Básico	24 horas
AUDI 2 EOP - Curso de Auditores Nível Intermediário	24 horas
REPORT - Curso de Elaboração de Relatórios de Auditoria Interna	08 horas
COSO ERM - Curso de Gerenciamento de Riscos Corporativos	32 horas
Técnicas em Redação de Relatório de Auditora e Elaboração de Pareceres	20 horas
As Contas Anuais na Visão do Tribunal de Contas da União	16 horas
Auditoria Governamental e Controle Interno	20 horas
Auditoria na Gestão de Riscos da Administração Pública	16 horas

Quadro 4 – Ações de Capacitação

Em relação aos Cursos acima elencados, ressaltamos o seguinte:

► o AUDI 1 EOP - Curso de Auditores Nível Básico, o AUDI 2 EOP - Curso de Auditores Nível Intermediário e o COSO ERM - Curso de Gerenciamento de Riscos Corporativos foram realizados pelo Auditor Interno.

► o REPORT - Curso de Elaboração de Relatórios de Auditoria Interna foi realocado para as “Ações de Capacitação previstas no Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2024 (PAINT 2024), estando prevista sua realização pelo Auditor Interno e pela sua Auxiliar.

► o Técnicas em Redação de Relatório de Auditora e Elaboração de Pareceres foi empenhado (contratado), em 2023, mas em função do calendário disponível, só será realizado, pelo Auditor Interno, em 2024. A respectiva Nota de Empenho foi inscrita em Restos a Pagar.

► os demais três Cursos elencados não foram e, a princípio, não serão realizados, tendo em vista outros Cursos terem sido priorizados. Esses três Cursos não foram realocados para o PAINT 2024.

(Intencionalmente em branco)



Embora não previstos no PAINT 2023, alguns Cursos / Evento foram realizados pelo Auditor Interno e pela sua Auxiliar.

► Curso “COSO ICIF 2013”, no período de 12 a 16/06/2023, com carga horária de 40 horas, realizado pelo Auditor Interno.

► Curso “Elaboração de Relatórios de Auditoria”, no período de 30/06 a 20/07/2023, com carga horária de 24 horas, realizado pela Auxiliar do Auditor Interno.

► Evento Ação Educacional “Prestação de Contas Anual da Administração Pública - YouTube”, dia 31/10/2023, totalizando 4 horas-aula, realizado pelo Auditor Interno.

3.1.3 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

3.1.3.1 Ações de Acompanhamento e Atividades de Monitoramento das Recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado (Item 9)

As Ações de Acompanhamento e as Atividades de Monitoramento das Recomendações anteriores têm sido permanentemente realizadas, de forma dinâmica, pelo Auditor Interno, e continuarão a ser desenvolvidas até o completo atendimento pelos setores auditados.

3.1.4 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

3.1.4.1 Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (Item 13)

A busca da Excelência da gestão, no âmbito da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, foi iniciada com a criação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da CFIAe, que está contemplado na Norma Padrão de Ação (NPA) N° 063/AUDI/2022, emitida/efetivada, pela Alta Administração, em 11/03/2022, e publicada no Boletim Interno N° 25, de 21/11/2022, desta Autarquia.

As primeiras atividades relativas ao PGMQ (Autoavaliação Institucional) foram desenvolvidas, durante o mês de março de 2023, referentes à Auditoria Interna realizada, na CFIAe, no ano de 2022.

Os resultados dessas atividades encontram-se autuados no Processo Administrativo de Gestão registrado sob o número de Protocolo do Comando da Aeronáutica 67011.000070/2022-23 (SIGADAER).

Considerando a estrutura da Auditoria Interna da CFIAe e as atividades desenvolvidas pela Autarquia, será avaliado se a Autoavaliação Institucional em comento será anual ou bienal.

3.1.5 INTERAÇÃO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

3.1.5.1 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno e Externo (Item 14)

Durante o ano de 2023, atuamos em duas demandas do Tribunal de Contas da União - TCU referentes a Indícios de Irregularidades em Folha de Pagamento.

► **1º Indício** - Servidor/Militar mantido em folha de pagamento como aposentado/reformado, apesar de o respectivo Ato de Concessão ter sido julgado ilegal ou inepto, sem novo Ato cadastrado e enviado ao TCU.

▪ Esclarecimentos da CFIAe - Foram prestados os devidos esclarecimentos e anexados os documentos comprobatórios, via Módulo Indícios do Sistema e-Pessoal do TCU.



▪ Manifestação do TCU - Com base nas informações prestadas, e após a análise da 2ª DIAT, verificamos que o Indício pode ser arquivado.

► **2º Indício** - Pensionista recebendo benefício sem Ato de Concessão lançado no Sistema e-Pessoal do TCU.

▪ Esclarecimentos da CFIAe - O Ato de Concessão foi elaborado e lançado no Sistema e-Pessoal. Posteriormente, foram prestados os devidos esclarecimentos e anexados os documentos comprobatórios, via Módulo Indícios do Sistema e-Pessoal do TCU..

▪ Manifestação do TCU - Foi localizado um novo Ato no TCU, por isso o Indício será colocado em monitoramento.

Esta Autarquia está aguardando o arquivamento do 2º Indício pelo TCU.

3.2 ATIVIDADES DE AUDITORIA INICIADAS E NÃO CONCLUÍDAS

3.2.1 ESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (GESTÃO INTERNA)

3.2.1.1 Estruturação da Auditoria Interna da CFIAE - AUDI (Item 15)

Durante o Ano de 2023, foram realizadas algumas melhorias nas instalações físicas da AUDI, tendo sido criada uma sala para o Auditor Interno, a qual foi contemplada com móveis, equipamentos de informática e climatização adequados.

Para o Ano de 2024, está programada a substituição dos pisos das salas da chefia e da secretaria da AUDI.

Quanto à designação de pessoal para compor o efetivo da Auditoria Interna, o Chefe do Gabinete Administrativo da CFIAe está envidando esforços, no sentido de conseguir o pessoal necessário, o que depende de Órgãos externos.

3.3 ATIVIDADES DE AUDITORIA NÃO REALIZADAS

3.3.1 SERVIÇOS DE AUDITORIA

3.3.1.1 Atividades de Análise de Aberturas de Auditorias Extraordinárias (Item 2)

Não houve demandas que gerassem a necessidade de abertura de Auditorias Extraordinárias.

3.3.2 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO / EVENTOS

3.3.2.1 Realização de Cursos, Seminários e Eventos (Item 8)

Conforme já elencados, no item “3.1.2.1 - Realização de Cursos, Seminários e Eventos”, deste Relatório, os seguintes Cursos, previstos no Quadro 4, do Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2023 (RAINT 2023), não foram realizados:

- As Contas Anuais na Visão do Tribunal de Contas da União;
- Auditoria Governamental e Controle Interno; e
- Auditoria na Gestão de Riscos da Administração Pública.



3.3.3 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

3.3.3.1 Atividades de Controle e Monitoramento por Demanda (Item 10)

Não houve necessidade da realização de Atividades de Controle por Demanda.

3.3.3.2 Atividades de Monitoramento das Recomendações emitidas pelo CADM (Item 11)

Não houve Recomendações emitidas pelo CADM que tenham gerado a necessidade de realizar Atividades de Monitoramento.

3.3.3.3 Atividades de Monitoramento dos Processos provenientes do CENCIAR e dos Órgãos de Controle Externo, também por intermédio do CENCIAR (Item 12)

Não houve processos provenientes do CENCIAR e de Órgãos de Controle Externo que tenham gerado a necessidade de realizar Atividades de Monitoramento.

3.3.4 RESERVA TÉCNICA

3.3.4.1 Reserva Técnica - Demandas Extraordinárias (Item 16)

Não houve Demandas Extraordinárias que tenham gerado a necessidade de utilização das horas destinadas à Reserva Técnica.

Caso venha a ter, serão tratadas, caso a caso, pelo Conselho de Administração da CFIAe, a fim de se definir se passarão a compor Atividades de Auditoria Extra Plano.

4 ATIVIDADES DE AUDITORIA REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT 2023

O presente tópico atende, também, ao Inciso II, do Art. 11, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021, no tocante às Atividades de Auditoria Realizadas Sem Previsão no PAINT 2023.

4.1 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO / EVENTOS

4.1.1 REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS (ITEM 8)

Houve a participação do Auditor Interno e de sua Auxiliar em Cursos e Evento que não estavam previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2023 (PAINT 2023). Essas participações estão elencadas no final do item “3.1.2.1 - Realização de Cursos, Seminários e Eventos” deste Relatório.

5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2023

O presente tópico atende ao Inciso III, do Art. 11, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021, que trata da descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.

Não houve a ocorrência de fatos relevantes que pudessem impactar a execução das atividades de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2023 (PAINT 2023).

(Intencionalmente em branco)



6 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

O presente tópico atende ao Inciso IV, do Art. 11, da IN CGU/SFC N° 5, de 27/08/2021, que trata da demonstração do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna, ao longo do exercício de 2023, conforme as disposições da IN CGU N° 10, de 28/04/2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal.

Considera-se Benefício o impacto positivo na gestão pública, a partir da implementação de orientações e/ou recomendações oriundas do trabalho conjunto da Auditoria Interna (AUDI), da Assessoria de Governança (AGOV), da Assessoria de Controle Interno (ACIN), bem como dos demais Gestores da Autarquia.

6.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS

Segundo o item I, do Anexo da IN CGU N° 10, de 28/04/2020, os benefícios financeiros são aqueles que podem ser representados monetariamente. Incluem-se no conceito aqueles decorrentes de recuperação de prejuízos.

No caso específico da CFIAe, destacamos que não houve ações dos diversos Gestores/Agentes que tenham gerado prejuízos financeiros e, conseqüentemente, gerassem a necessidade de atuação, no sentido de recuperar os possíveis prejuízos.

6.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS

Os benefícios não financeiros são aqueles que, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstram um impacto positivo na gestão, de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificados em alguma unidade que não a monetária.

Nesse contexto, foram realizados Exames de Auditoria e Visitas de Inspeção, em diversos setores desta Autarquia, durante os meses de novembro e dezembro de 2023.

Os Exames de Auditoria e as Visitas de Inspeção realizadas objetivaram apontar as impropriedades existentes e as conseqüentes recomendações, no sentido da implementação das ações corretivas.

Foram efetuados, por amostragem, exames dos procedimentos e dos controles internos referentes aos atos e fatos administrativos praticados, observando-se, principalmente, as normas aplicáveis ao Serviço Público Federal, as Resoluções do TCU, as Orientações do CENCIAR, o cumprimento da legislação e das normas internas, a propriedade dos registros, a capacidade de prova dos documentos e a adequação das instalações e do material operativo.

As impropriedades detectadas foram solucionadas ou estão em processo de solução, cumprindo as recomendações dos Auditores/Inspetores, demonstrando, desta forma, a importância da atuação da Auditoria Interna, da Assessoria de Governança e da Assessoria de Controle Interno na melhoria gerencial da CFIAe.

Os resultados referentes aos Exames de Auditoria e às Visitas de Inspeção estão apresentados nos respectivos Relatórios Finais, os quais estão autuados aos Processos Administrativos de Gestão registrados sob os números de Protocolo do Comando da Aeronáutica 67011.001634/2022-45 (SIGADAER) e 67011.001748/2023-76 (E-PAG SILOMS – Subprocesso nº 820) e publicados no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da CFIAe.



Em consequência dos Exames de Auditoria e das Visitas de Inspeção realizadas, podemos destacar que foram obtidos, dentre outros, os seguintes resultados não financeiros:

- orientação aos gestores de bens e recursos, de forma adstrita à sua área de competência, visando a diminuir/eliminar as impropriedades existentes;
- orientação aos agentes da administração, durante a execução orçamentária das metas, visando a comprovar se o nível de execução está de acordo para o alcance dos objetivos da Autarquia;
- orientação na execução do orçamento, visando a comprovar a sua conformidade em relação aos limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- acompanhamento do desempenho da gestão, examinando os resultados quanto à economicidade, à eficiência, à eficácia, à efetividade e à equidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- orientação aos Agentes da Administração quanto aos princípios e às atualizações das normas pertinentes aos controles internos administrativos;
- modernização dos setores, com implementação de novos equipamentos, utilização de novas tecnologias e reforma das instalações;
- organização e zelo dos gestores pelo patrimônio público;
- melhoria dos processos de prestação de contas mensais, utilizando novas técnicas; e
- melhoria técnico-profissional através de cursos de capacitação direcionados ao efetivo.

7 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Em atenção ao inciso V, do Art. 11, da IN CGU/SFC Nº 5, de 27/08/2021, cumpre destacar que a implantação e o desenvolvimento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da CFIAe estão comentados no item “3.1.4 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE” deste Relatório.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente Relatório, foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica no exercício de 2023.

O conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a Auditoria Interna da CFIAe busca, de forma contínua, independente e objetiva, cumprir suas competências regimentais e disposições legais, propondo melhorias nos controles internos da gestão, bem como assessorando os diversos setores da Autarquia, de forma a adequá-los à disponibilidade de recursos materiais e humanos e ao cronograma de trabalho instituído.

Importante ressaltar que a atuação conjunta da AUDI, da AGOV, da ACIN e dos demais Gestores da Autarquia convergiu para o estímulo à efetividade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos da Autarquia, em nível estratégico.

(Intencionalmente em branco)



Conforme previsto no Art. 12, no Art. 13 e no Art. 14, da IN CGU/SFC N° 5, de 27/08/2021, respectivamente, este RAINTE 2022 será comunicado ao Conselho de Administração da CFIAe, será encaminhado, até 31/03/2023, ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), Unidade de Supervisão Técnica da CFIAe, e será publicado, também, até 31/03/2023, no Site Institucional da CFIAe.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

WAGNER CALMON MONTEIRO Ce Int R1
Auditor Interno da CFIAe